

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA: PARA OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ITEM 12.10 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - TERCEIRA SESSÃO.

Data: 11 de julho de 2019 - Horário: 08h e 30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2019.

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **CASA D'IDEIAS PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **ELU COMUNICAÇÃO LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **ÉPOCA PROPAGANDA LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a